

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
E34	ESPIDOXAMATO

1. IDENTIFICAÇÃO DO INGREDIENTE ATIVO

1.1. Nome comum: Espidoxamato (Spidoxamat)

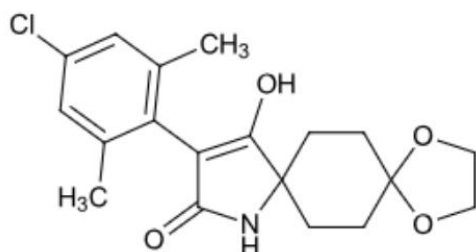
1.2. Sinonímia: BCS-AA10147

1.3. N° CAS: 907187-07-9

1.4. Nome químico: 11-(4-chloro-2,6-dimethylphenyl)-12-hydroxy-1,4-dioxo-9-azadispiro[4.2.48.25]tetradec-11-en-10-one

1.5. Fórmula bruta: C₁₉H₂₂ClNO₄

1.6. Fórmula estrutural:



1.7. Grupo químico: Cetoenol

2. CARACTERÍSTICAS AGRONÔMICAS

2.1. Classe agronômica: Inseticida

2.2. Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Foliar	0,06	7 dias
Batata	Foliar	0,4	7 dias
Citros*	Foliar	0,4	10 dias
Ervilha ¹	Foliar	1,5	7 dias
Feijão	Foliar	1,5	7 dias
Feijões ^{1,2}	Foliar	1,5	7 dias
Grão-de-bico ¹	Foliar	1,5	7 dias
Lentilha ¹	Foliar	1,5	7 dias
Melancia ¹	Foliar	0,08	14 dias
Melão	Foliar	0,08	14 dias
Soja	Foliar	3	14 dias
Tomate	Foliar	0,15	7 dias

* Para citros (suco) o Limite Máximo de Resíduos - LMR é de 0,02 mg/kg

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

² Todas as espécies de feijões *Vigna spp*, *Cajanus spp* e *Phaseolus spp*

2.3. Definição de resíduo para conformidade com o LMR: espidoxamato + metabólito BCS-AA10147-cyclohydroxy (cis), expressos como espidoxamato.

2.4. Definição de resíduo para avaliação do risco dietético: espidoxamato + metabólito BCS-AA10147-cyclohydroxy (cis) + BCS-AA10147-cyclohexylketone, expressos como espidoxamato.

3. CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS

3.1. Classificação toxicológica:

Classe de Perigo*	Resultado do Estudo	Categoria	Palavra de Advertência	Frase de perigo	Pictograma
Toxicidade Aguda Oral	DL50 > 2000 mg/kg p.c.	Não classificado	-	-	Sem símbolo
Toxicidade Aguda Cutânea	DL50 > 2000 mg/kg p.c.	Não classificado	-	-	Sem símbolo
Toxicidade Aguda Inalatória	Não determinada nas condições do teste	Não classificado	-	-	Sem símbolo

* Demais desfechos avaliados não receberam classificação

3.2. Impurezas de relevância toxicológica para o Ingrediente Ativo e seu(s) limite(s) máximo(s):

Tolueno - limite máximo de 2 g/kg no material técnico

Metanol - limite máximo de 3 g/kg no material técnico

3.3. Valores de Referência Toxicológicos:

3.3.1. Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,30 mg/kg

Estimada com base no Nível Sem Efeito Adverso Observado (NOAEL) de 30 mg/kg/dia obtido no estudo crônico com ratos e aplicando-se o Fator de Segurança padrão de 100 vezes.

3.3.2. Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não estabelecida

Instrução Normativa - IN n° 308, de 07/08/24 (DOU de 09/08/24)

Instrução Normativa - IN n° 310, de 07/08/24 (DOU de 09/08/24)

Instrução Normativa - IN n° 315, de 04/09/24 (DOU de 05/09/24)